

# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO IV - Nº 1.030 - quarta-feira. 29 de Setembro de 2021

# **EDIÇÃO EXTRA**

# **CONCURSO DE REDAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, com sede na Rua Ricardo Brandão Nº 1.600, Bairro Jatiúka Park, nesta Capital, por intermédio da Escola do Legislativo, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que realizará concurso de redação com alunos da rede pública e privada, matriculados e cursando do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano do ensino fundamental II e do 1º(primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino médio.

#### **OBJETO**

Concurso para a escolha da melhor redação entre os(as) estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas nas seguintes categorias: Categoria I - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Categoria II - Ensino Médio (1º ao 3º ano).

#### **INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO** DAS REDAÇÕES

Período para inscrição, recebimento ou entrega das redações: 01/10/2021 a 29/10/2021 (primeiro de outubro de 2021 a vinte e nove de outubro de 2021).

Horário final: Até às 23:59 horas do último dia. Endereço: https://camara.ms.gov.br Referência de horário: Mato Grosso do Sul

# PARTE 2 - ÍNDICE DO EDITAL

ASSUNTO	PÁGINA
1 - DO OBJETO	2
2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
3 - DA INSCRIÇÃO	3
4 - DAS REDAÇÕES	4
5 - DO JULGAMENTO	7
6 - DO RESULTADO	7
7 - DA PREMIAÇÃO	7
8 - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS	8
9 – DOS RECURSOS	9
10 - DAS CONSULTAS, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL	9
11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10

12 - DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL	10
ANEXO I - FOLHA DE REDAÇÃO	11
ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE CESSÃO DE DIREITOS (MENOR DE IDADE)	13
ANEXO III -TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE CESSÃO DE DIREITOS (MAIOR DE IDADE)	15
ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCUR- SO	17

#### PARTE 3 - CORPO DO EDITAL E ANEXOS

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto deste edital é a realizaçã
- 1.2 o de concurso para a escolha da melhor redação entre os(as) participantes de duas categorias: Categoria I - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Categoria II - Ensino Médio (1º ao 3º ano).
- O concurso de redação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO **GRANDE/MS** é uma ação de formação para a cidadania, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer serviço ou direito.
  - 1.4 - São objetivos do concurso:
- Sensibilizar os(as) estudantes a respeito de temas relacionados à política, à cidadania e à participação, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;
- Contribuir para o processo de formação da cidadania ao estimular a reflexão e incentivar o aprendizado acerca do papel do Poder Legislativo Municipal na dinâmica democrática;
- Reconhecer e certificar o trabalho desenvolvido por professores(as) da rede pública ou privada de ensino de CAMPO GRANDE/ MS, no âmbito da formação cidadã dos(as) estudantes;
- Promover e certificar a produção intelectual de alunos(as) do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, estimulando o debate, reflexão e a otimização de ideias sobre temas de interesse político e do(a) cidadão(ã);
- Oportunizar a participação de alunos(as) com deficiência em consonância às legislações existentes que gravitam sobre o tema e ao sistema educacional inclusivo.

# 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do concurso os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio (1º ao 3º ano) de escolas públicas e privadas de CAMPO GRANDE/MS, que disputarão em duas categorias distintas.
- 2.1.1- Estão impedidos de participar deste concurso de redação os membros da Comissão Avaliadora e da Escola do Legislativo da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em qualquer das etapas deste

# **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

# **MESA DIRETORA**

Presidente Carlos Augusto Borges Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

- 3º Vice-Presidente Edu Miranda
- 1º Secretário Delei Pinheiro
- 2º Secretário Papy
- 3º Secretário Ronilco Guerreiro
- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari
- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes • William Maksoud
- Zé da Farmácia

concurso.

- 2.2 Cada escola pública municipal, estadual ou privada poderá enviar ou entregar, o número desejado de redações selecionadas entre os estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e dos estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Ensino Médio (1º ao 3º ano).
- 2.2.1 Caberá à escola definir os critérios de escolha das redações que serão enviadas e que participarão do concurso.

#### 3 - DA INSCRIÇÃO

- A inscrição dos trabalhos é gratuita e deverá ser realizada pelo(a) 3.1 professor(a) responsável, de maneira individual para cada aluno, preenchendo os dados solicitados no formulário disponibilizado no site da Câmara Municipal de Campo Grande/MS. Após as inscrições, as redações deverão enviadas por e-mail para concursoredacaocamaramunicipal@gmail.com em arquivo fotográfico ou em formato PDF, de maneira legível e no prazo previsto no preâmbulo e no cronograma deste edital ou poderá ser entregue dentro do envelope pelo professor responsável pela organização do material na SEDE DA RESPECTIVA SECRETARIA (ESTADUAL OU MUNICIPAL) AO QUAL A ESCOLA ESTÁ VINCULADA.
- O(A) professor(a) de referência do(a) aluno(a) deverá efetuar a inscrição do trabalho mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico https://camara.ms.gov.br no qual deverá informar os seguintes dados:
  - nome completo do(a) professor(a); a)
  - b) e-mail e telefone de contato;
  - c) escola à qual é vinculado(a);
  - d) nome do aluno;
  - e) ano/turma do aluno.
- 3.3 Cada professor(a) poderá enviar quantos trabalhos desejar, entre aqueles produzidos por seus(uas) alunos(as) regularmente matriculados(as) na rede pública ou privada de ensino de CAMPO GRANDE/MS.
- 3.4 O(a) professor(a) de referência aplicará a redação, da forma que julgar conveniente, entre turmas e alunos(as) interessados(as).
- 3.5 Cada redação receberá um número de inscrição que será divulgado em edital ao final do prazo de inscrição, cabendo ao(à) professor(a) encarregado(a) a responsabilidade pelo acompanhamento da situação da inscrição conforme o número recebido.
- **3.6 -** Ao final do prazo de inscrição, será publicada uma lista com as inscrições deferidas e indeferidas, garantindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual recurso contra esse resultado.
- O concurso de redações apresenta duas categorias, nas quais os participantes serão premiados por trabalhos do tipo "Redação", conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS	TIPO DE TRABALHO
I - Ensino fundamental II (6º ao 9º ano)	Redação
II - Ensino médio (1º ao 3º ano)	Redação

- 4.1.1 - São considerados elegíveis para o certame os trabalhos do tipo "Redação" escritos por estudantes matriculados(as) no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ao 3º ano do Ensino Médio.
- Os trabalhos inscritos na categoria I (Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano) deverão abordar o tema: " O QUE A SOCIEDADE E O GOVERNO MUNICIPAL PODEM FAZER PARA UMA CAMPO GRANDE MELHOR?", de forma a atender as peculiaridades do Gênero Poesia.
- Os trabalhos inscritos na categoria II (Ensino Médio -1º ao 3º ano) deverão abordar o tema: "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UMA CAMPO GRANDE MELHOR", de forma a atender as peculiaridades do tipo textual Dissertativo-Argumentativo.
  - A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:
- Abordar os temas propostos de acordo com o enquadramento do(a) estudante na categoria correspondente;
- Ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, e ser manuscrita na Língua Portuguesa, respeitando-se o gênero estabelecido para cada categoria. Se o(a) estudante optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha;
- Ser inédita e original: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em outros concursos, sob pena de desclassificação.
  - IV - Ser redigida à mão pelo(a) estudante, na Folha Padrão

de Redação disponível no ANEXO I deste edital, na qual o(a) candidato(a) deverá preencher, além do espaço destinado ao corpo da redação, os campos relativos:

- ao nome do(a) aluno(a); b)
  - ao nome do(a) professor(a) de referência;
- ao nome da escola; C)
- d) ao ano/turma do(a) estudante;
- V Ser fotografada e posteriormente enviada pelo(a) professor(a) de referência para o e-mail indicado anteriormente neste edital, ou encaminhada para o mesmo endereço em formato PDF ou ainda poderá ser entregue dentro do envelope na SEDE DA RESPECTIVA SECRETARIA (ESTADUAL OU MUNICIPAL) AO QUAL A ESCOLA ESTÁ VINCULADA. Se a fotografia não apresentar uma qualidade mínima para legibilidade, o professor responsável pela inscrição terá, após devolutiva do analista dessa qualidade, o prazo de até 48h para proceder com a retificação caso esse retorno (solicitando melhora da imagem) tenha sido informado no último dia de inscrição, não se prorrogando a um novo reenvio.
- 4.2.1 - No caso dos(as) alunos(as) com deficiência, os trabalhos poderão ser transcritos por terceiros, se necessário, ficando a cargo de cada instituição de ensino, elaborar um plano de ação voltado ao apoio pedagógico especializado.
  - 4.3 - Serão desclassificados os trabalhos que:
- a) não apresentarem as informações solicitadas neste edital; b) não se enquadrem nos temas ou nas regras deste concurso; C) sejam decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Avaliadora;
- d) estejam ilegíveis ou cuja avaliação fique prejudicada por cortes ou outros defeitos de reprodução que inviabilizem a leitura integral do conteúdo;
  - e) desrespeitem os direitos humanos;
- f) tenham qualquer assinatura, pseudônimo, desenho, rasura ou marca identificadora fora do campo destinado para o desenvolvimento da redação.
- 4.4 A escolha do gênero textual da redação será poesia para a Categoria I - Ensino Fundamental II e o dissertativo-argumentativo para a Categoria II - Ensino Médio, sendo elegíveis textos em modalidade escrita desde que haja predominância tipológica poética e argumentativa, sempre em conformidade com a proposta temática.
- 4.5 - Os trabalhos deverão ser individuais, não se admitindo redações em coautoria, salvo os casos excepcionados no subitem 4.2.1.
  - Cada estudante poderá concorrer com apenas um trabalho.

# **5 - DO JULGAMENTO**

- As redações recebidas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora constituída especialmente para esse fim.
- **5.1.1** Caso o número de inscritos importe em excesso de trabalho para a Comissão Avaliadora, ficará à critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRAMDE/MS, firmar parceria com banca examinadora especializada em processo seletivo, com a finalidade de selecionar as 20 (vinte) melhores redações em cada categoria, cujo julgamento e classificação ficarão a cargo da Comissão Avaliadora e em conformidade com este Edital.
  - 5.2 - Serão critérios para o julgamento da redação:
  - desenvolvimento do tema; a)
  - b) encadeamento de ideias e estrutura textual;
  - C) originalidade:
- d) desenvolvimento de uma reflexão acerca dos temas sugeridos: "O QUE A SOCIEDADE E O GOVERNO MUNICIPAL PODEM FAZER PARA UMA CAMPO GRANDE MELHOR?" e "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UMA CAMPO GRANDE MELHOR".
- A Comissão Avaliadora é soberana para eleger os trabalhos vencedores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento supramencionados.

# 6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado do concurso será divulgado no Diário do Legislativo e no sítio eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, por meio do link https://camara.ms.gov.br

# 7 - DA PREMIAÇÃO

- 7.1 - A premiação do concurso inclui:
- - Entrega de 5 (cinco) tablets, um para cada um dos alunos classificados do 1º ao 5º lugar da Categoria I - (Ensino Fundamental II);
  - Entrega de 5 (cinco) tablets, um para cada um dos alunos

classificados do 1º ao 5º lugar da Categoria II (Ensino Médio);

- III Emissão de certificado especial para os(as) alunos(as) e professores(as) responsáveis pelas 5 (cinco) redações vencedoras em cada categoria (Ensino Fundamental II e Ensino Médio);
- IV Emissão de certificado de p articipação para o s membros da Comissão Avaliadora;
- V Inclusão das redações mais bem classificadas em cada categoria em publicação literária digital, a ser produzida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS e disponibilizada para acesso público em seus canais de comunicação institucional.
- 7.2 A publicação das redações selecionadas ficará condicionada à autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis pelos(as) estudantes no caso de alunos(as) menores de idade bem como a cessão dos direitos autorais e patrimoniais do trabalho, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS e, quando aluno de escola pública, à respectiva rede de educação.

7.3 - Os termos de Autorização e Cessão de Direitos mencionados no item anterior estão disponibilizados nos **ANEXOS II e III** deste edital, devendo ser preenchidos e encaminhados à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, para o *e-mail* concursoredacaocamaramunicipal@gmail.com

**7.4** - A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, a seu critério, poderá oferecer menção honrosa a trabalhos, participantes e professores cujos méritos forem reconhecidos pela Comissão Julgadora.

#### 8 - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- **8.1** A critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/ MS**, a entrega dos certificados poderá o correr em cerimônia específica, a ser posteriormente informada.
- **8.1.1** Caso não seja possível a realização do evento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS** providenciará o envio dos certificados a alunos(as) e professores(as) vencedores(as).
- **8.2** Os(as) professores(as) de referência serão comunicados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, via telefone e/ou *e-mail*, a respeito dos detalhes da premiação.

#### 9 - DOS RECURSOS

- **9.1** As decisões relacionadas a este concurso são passíveis de recurso, no prazo de **03 (três) dias** úteis a contar da publicação.
- **9.2** O recurso será dirigido ao Diretor da Escola do Legislativo, devendo serentregue na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, na Rua Ricardo Brandão Nº 1550, Bairro Jatiúka Park, no horário de 7h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Escola do Legislativo (prédio anexo da Câmara).
- 9.3 O Diretor da Escola do Legislativo poderá, decorrido o prazo concedido aos interessados para apresentação do recurso, reconsiderar a decisão ou fazê-lo subir ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS para apreciação e efetivo julgamento.
- **9.4** Não serão conhecidos recursos interpostos após o prazo previsto.
- **9.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 10 - DAS CONSULTAS, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- **10.1** Cópia deste edital se encontra disponível na *internet*, no sítio eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, por meio do link https://camara.ms.gov.br
- **10.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, observando-se os seguintes aspectos:
- a) as dúvidas meramente procedimentais ou não relacionadas à especificação do objeto poderão ser esclarecidas na Escola do Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, pelo telefone (67) 3316-1658, no horário das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 10.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos aderem a este edital, dele passando a fazer parte integrante, vinculando a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS e os participantes deste concurso.

# 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Escola do Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS.
- **11.2** Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no sítio da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO**

GRANDE/MS.

11.3 - O cronograma constante no ANEXO IV deste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

#### 12 - DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

- 12.1 Este ato convocatório é composto pelo "preâmbulo do edital", pelo "índice do edital", pelo "corpo do edital" e pelos seguintes "anexos":
  - a) ANEXO I Folha de redação;
- **b) ANEXO II -** Termo de autorização/participação e de cessão de direitos autorais (menores de idade);
- **C)** ANEXO III Termo de autorização/participação e de cessão de direitos autorais (maiores de idade);
  - d) ANEXO IV Cronograma do Concurso;

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente da Câmara de Vereadores

# ANEXO I DO EDITAL: FOLHA DE REDAÇÃO

CAMPO GRANDE	

# 1º CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

FOLHA PADRÃO DE REDAÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A):		
PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA:		3 3 3 3
ANO/TURMA:	ESCOLA:	(5) (5) (5) (5)
TÍTULO (OPCIONAL		

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	

#### ANEXO II DO EDITAL: TERMO DE PARTICIPAÇÃO E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (menor de idade)

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (menor de idade)

Eu,	
_, portador (a) do RG nº	do CDE nº
residente e domiciliado(a) no logradouro _	
	, na cidade de
, na condição de representante legal	do(a) menor
, portador(a) do R	G n° e do CPF n°
, para todos os fins o	
publicação em meios de divulgação em qu	aisquer linguagens, bem como em
eventos, mostras e exposições do trabalh	o produzido pelo(a) menor acima
qualificado(a) e premiado(a) no 1º Concurs	o de Redação da Câmara Municipal
de Campo Grande/MS. Portanto, autorizo	-
de seu nome, imagem, e voz para fins de	
concurso, além da cedência, sem ônus, à Cá	
MS e respectiva rede educacional, nos te	
autorais patrimoniais da obra produzida pel	o(a) menor acima qualificado(a) no
1º Concurso de Redação da Câmara Munic	ipal de Campo Grande/MS.
Por fim, declaro estar ciente dos Ter	mos do Regulamento do Concurso.
Por esta ser a expressão da nossa vontade,	subscrevo.
Campo Grande/MS,de_	

# ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO(A) MENOR

#### ANEXO III DO EDITAL: TERMO DE PARTICIPAÇÃO E DE

de 2021.

**CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (maior de idade)** 

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (maior de idade)

Eu,		portador ( a )
do RG nº	e do CPF n	ı°,
residente e domiciliad	lo(a) no logradouro	
na cidade de, portac	dor do RG nº	e do CPF nº
	para todos os fins de dire	eito, autorizo a veiculação e
publicação em meios o	de divulgação em quaisque	r linguagens, bem como em
eventos, mostras e exp	posições do trabalho que	produzi para o 1º Concurso
de Redação da Câmara	a Municipal de Campo Gra	nde/MS. Portanto autorizo,
por consequência a ve	eiculação de meu nome, i	magem, e voz para fins de
divulgação dos resulta	dos do dito concurso, alén	n da cedência, sem ônus, à
Câmara Municipal de	Campo Grande/MS e respe	ectiva rede educacional, nos
termos da Lei 9.610/9	8, os direitos autorais pat	rimoniais da obra produzida
pelo(a) estudante acim	a qualificado(a) no 1º Con	curso de Redação da Câmara
Municipal de Campo Gr	ande/MS	

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso. Por esta ser a expressão da minha vontade, subscrevo.

Campo Grande/MS,	de	de 2021

#### **ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

#### **ANEXO IV DO EDITAL: CRONOGRAMA DO CONCURSO**

#### **CRONOGRAMA DO CONCURSO**

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DIA/MÊS/ANO
Publicação do edital	29/09/2021
Período de inscrição, envio ou entrega das redações	01/10/2021 a 29/10/2021
Divulgação da lista de inscritos	04/11/2021
Período de recurso contra o indeferimento da inscrição	05/11/2021 a 09/11/2021
Divulgação da lista final de inscritos	11/11/2021
Período de avaliação pela Comissão Avalidadora	12/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do resultado final	30/11/2021
Publicação das redações vencedoras	03/12/2021